



Diário da Justiça

Nº 5039 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 224 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	11
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS	11
CÂMARAS CRIMINAIS	19
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	21
CONSELHO DA MAGISTRATURA	21
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	22
PROCESSO CRIME	39
SERVIÇO DE PREPARO	40
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	40
CRIME	98
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	99
CRIME	160
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	161

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	164
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	165
INTERIOR	169
DIVERSOS	205

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	206
JUSTIÇA DO TRABALHO	207
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	212
EDITAIS JUDICIAIS	

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000651

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89689/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, **RICARDO GENTIL MARCON**, no cargo de Escrivão Distrital de Santa Izabel do Oeste, Comarca de Realeza, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Carta Magna, combinado com o artigo 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual e os artigos 39 e 40 da Lei nº 8935/94, com proventos correspondentes ao nível D11, conforme prevê a Lei nº 11.719/97, fixados para o cargo de Escrivão Distrital de entrância intermediária, por haver contribuído junto à Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao plano quinquenal, e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano anual, por perfazer mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço contados para todos os efeitos legais, conforme dispõem os §§ 2º e 3º, do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

Este é mais um serviço do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350 2000 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice-Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

7ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

8ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

9ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

10ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

11ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

12ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

13ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

14ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

15ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

16ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

17ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

18ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

19ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

20ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

21ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

22ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

23ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

24ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

25ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

26ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

27ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

28ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Acácio Cambi - Presidente Des. Antônio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo

3ª CÂMARA CRIMINAL Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo

4ª CÂMARA CRIMINAL Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

5ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

6ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

7ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

8ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

9ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

10ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

11ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

12ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

13ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

14ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

15ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

16ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

17ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

18ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

19ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

20ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

21ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

22ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

23ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

24ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

25ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

26ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

27ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

28ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

29ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

30ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

31ª CÂMARA CRIMINAL Des. Newton Luz - Presidente Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7294 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª e 9ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª e 10ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª e 11ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 8ª e 12ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

9º GRUPO - 9ª e 13ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

10º GRUPO - 10ª e 14ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

11º GRUPO - 11ª e 15ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

12º GRUPO - 12ª e 16ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

13º GRUPO - 13ª e 17ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

14º GRUPO - 14ª e 18ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

15º GRUPO - 15ª e 19ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

16º GRUPO - 16ª e 20ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

17º GRUPO - 17ª e 21ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

18º GRUPO - 18ª e 22ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

19º GRUPO - 19ª e 23ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

20º GRUPO - 20ª e 24ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

21º GRUPO - 21ª e 25ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

22º GRUPO - 22ª e 26ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

23º GRUPO - 23ª e 27ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DRA. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. DESIR GONÇALVES - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONIOLO DRA. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª e 9ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª e 10ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª e 11ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 8ª e 12ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

9º GRUPO - 9ª e 13ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

10º GRUPO - 10ª e 14ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

11º GRUPO - 11ª e 15ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

12º GRUPO - 12ª e 16ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

13º GRUPO - 13ª e 17ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

14º GRUPO - 14ª e 18ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

15º GRUPO - 15ª e 19ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

16º GRUPO - 16ª e 20ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

17º GRUPO - 17ª e 21ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

18º GRUPO - 18ª e 22ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

19º GRUPO - 19ª e 23ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

20º GRUPO - 20ª e 24ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

21º GRUPO - 21ª e 25ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

22º GRUPO - 22ª e 26ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

23º GRUPO - 23ª e 27ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050 Caixa Postal nº 1182 - CEP: 8001-970 PABX: 352-2477 Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços Publicações Centímetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29x42cm) Unidade.....0,10

50 anos Imprensa Oficial A publicação legal do Paraná

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000652

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 101015/97, resolve

NOMEAR

EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, no Gabinete do Desembargador ACCACIO CAMBI, a partir do dia 01 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000653

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 63158/97, resolve

NOMEAR

REGINA CELI BOZZE DE MENEZES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Limpeza B6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000654

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 99673/97, resolve

NOMEAR

FRANCISCO BORBA FORTES DE SÁ, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, no Gabinete do do Desembargador HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF, a partir de 19 de novembro de 1997.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000655

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado sob nº 70304/97, resolve

NOMEAR

MÁRIO CESAR BUENO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Almirante Tamandaré.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000656

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 19928/97, resolve

I-EXONERAR

os Juizes de Paz e Suplentes dos distritos da Comarca de Marechal Cândido Rondon, conforme especificado adiante:

JUIZ DE PAZ	1º SUPLENTE	2º SUPLENTE	3º SUPLENTE	DISTRITO
A) FREDOLINO ROCKEMBACH	OSVALDO MOHR	WILFRID BAASCH	HENRIQUE VAN DE SAND	VILA MERCEDES
B) ———	JOSÉ PLETSCH	WERNO IVO LAMB	RENATO INÁCIO LEOBET	QUATRO PONTES
C) ———	VERNO SCHERER	ERVINO LEVANDOWSKI	DECIO GREEF	PATO BRAGADO
D) AVELINO WOBETO	PEDRO NISCZAK	ANTONIO JOSÉ LORENZZI	ODEGAR JUNG	MARGARIDA

II-NOMEAR

os Juizes de Paz e Suplentes dos distritos da Comarca de Marechal Cândido Rondon, conforme especificado adiante:

JUIZ DE PAZ	1º SUPLENTE	2º SUPLENTE	DISTRITO
A) ANTONIO SAVIO BAYER	LOTHARIO WEBER	JOÃO PAULINO GROFF	VILA MERCEDES
B) ———	MARCIO DORINEL HERMES PAETZOLD	ANTONIO SANTANA RUTH	QUATRO PONTES
C) ———	SELVINO JANDIR GRIEGER	VALÉRIO AGOSTINHO DASSOLER	PATO BRAGADO
D) ANTONIO JOSÉ KONZEN	ROJÉRIO ANTONIO RATZ	OLIMPIO CARLOS SAUER	MARGARIDA
E) VALTER JOSÉ ALTENHOFEN	ÉLCIO LUIZ ZIMMERMANN	LUIZ CARLOS MACHADO	ENTRE RIOS DO OESTE

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000657

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado sob nº 103523/97, resolve

EXONERAR

a pedido, **WILSON MUNIZ REBACK**, Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, a partir de 01 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000658

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94036/97, resolve

APOSENTAR

por invalidez, **MARIZA TEREZINHA GASPARINI**, no cargo de Auxiliar de Cartório C3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaraniaçu, nos termos do artigo 35, inciso I, da Constituição Estadual e artigos 138, inciso I, § 3º, 139, "caput" e 224, da Lei nº 6174/70, com proventos integrais referentes ao seu nível, mais 15% (quinze por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70, 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) de gratificação de risco de vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000659

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80948/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, **PAULO AFONSO COSTA**, no cargo de Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Teixeira Soares, com esteio no disposto nos artigos 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, com proventos proporcionais a seu tempo de serviço, correspondentes a 32/35 (trinta e dois trinta e cinco) avos do vencimento de seu cargo e nível, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicionais quinquenais (artigo 170 da Lei nº 6174/70), de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) pela gratificação de risco de vida (artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 1º da Lei 7784/83) e da gratificação de Função Símbolo 5-F, correspondente ao exercício das funções de Porteiro de Auditório, nos termos do artigo 140, inciso III, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000660

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84625/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, **ALOYR MARIO SABBAG JUNIOR**, no cargo de Programador de Computador E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com esteio nos artigos 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, com proventos proporcionais aos 30 (trinta) anos de serviço, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70, da gratificação pela prestação de serviços extraordinários no percentual de 19,35% (dezenove vírgula trinta e cinco por cento), na forma do despacho exarado no protocolo nº 54.892/97 e artigo 172, inciso III da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84 e a gratificação de função símbolo I-F, inerente aos cargos integrantes do Grupo Ocupacional Superior Efetivo, conforme previsão da Lei nº 8672/87, 80% (oitenta por cento) da gratificação pelo exercício de cargo em comissão símbolo DAS-4, acrescida da respectiva gratificação de representação, nos termos do inciso III, do artigo 140, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 16, parágrafo único da Lei nº 9937/92 e ainda da gratificação de produtividade, nos termos do artigo 1º da lei nº 6559/74 que alterou a redação do artigo 3º da lei 6156/70.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000661

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82263/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, **NOÉ PEREIRA LIMA**, no cargo de Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pérola, com esteio no disposto nos artigos 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, com proventos proporcionais a seu tempo de serviço, correspondente a 32/35 (trinta e dois trinta e cinco) avos do vencimento de seu cargo e nível, acrescidos de 15% (quinze por cento) de adicionais quinquenais (artigo 170 da Lei 6174/70), de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) pela gratificação de risco de vida (artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 1º da Lei nº 7784/83) e da gratificação de função símbolo 5-F (nos termos do artigo 140, inciso III, da Lei nº 6174/70).

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000663

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 11 da Lei Estadual nº 11.652, de 27 de dezembro de 1.996, resolve

AJUSTAR

Art. 1º - O Orçamento do Poder Judiciário do Estado do Paraná

na forma que segue:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
07	01	2003	3.1.90.01.00	00	R\$ 30.000,00
07	01	2003	3.1.90.11.00	00	R\$ 1.962.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 1.992.000,00

CANCELAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA FONTE	LIBERADO
-------	---------	-----	-------------------	----------

DESPESA					
05	01	2002	3.1.90.01.00	00	R\$ 30.000,00
05	01	2002	3.1.90.11.00	00	R\$ 1.962.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS					R\$ 1.992.000,00

Curitiba, 04 de dezembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 02108

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94344/97, resolve **conceder** aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
NEIDE MARIA DIAS MONTANARI DALL'ACQUA Assessor Jurídico, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Presidente	1998	19.01.98
ALCIBIADES DE ALMEIDA FARIA NETO Assessor Jurídico, ora ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Corregedor	1998	05.01.98
JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO Assessor Jurídico, ora ocupante do cargo em comissão de Subsecretário do Tribunal de Justiça	1998	05.01.98
DENISE DE FÁTIMA SCHIEBEL DE CAMPOS Oficial Judiciário, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente	1997	17.11.97
RONALDO PORTUGAL BACELLAR Assessor Jurídico, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento	1998	05.01.98
JACQUELINNE MERHEB CALIXTO BARBOSA Técnico Judiciário, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Patrimonial do Presidente	1998	02.01.98

Curitiba, 26 de novembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Repuplicada por incorreção.

PORTARIA Nº 02160

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

MÉRCIA MARIA PINTO DOS SANTOS, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba, a partir de 01 de dezembro de 1997, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

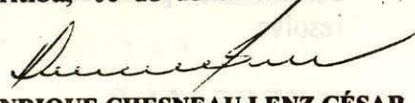
PORTARIA N.º 02161

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 90419/97, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 28 de outubro do ano em curso, a licença especial concedida ao Desembargador ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI, membro deste Tribunal, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e sete (57) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

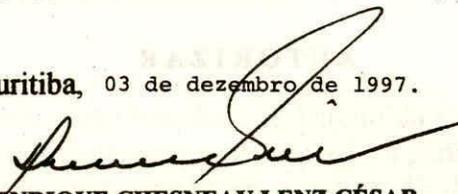
PORTARIA N.º 02162

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 101462/97, resolve

AUTORIZAR

a Dra. CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina, a celebrar o casamento de Lucilene Aparecida Palma e Willian Cesar Veiga Sanches, a realizar-se no dia 19 de dezembro do ano em curso, na mesma Comarca.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 02163

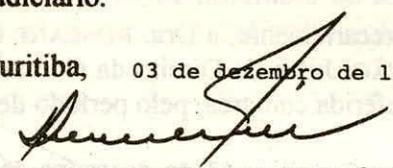
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 92230/97, resolve

AUTORIZAR

a Dra. TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Paranavaí, a se afastar do

exercício de suas funções toda ultima quinta-feira do mês, para participar da Reunião do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

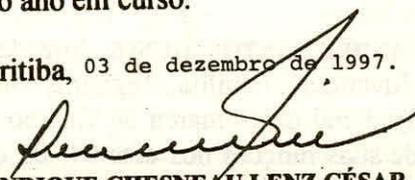
PORTARIA N.º 02164

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 99124/97, resolve

AUTORIZAR

o Dr. MAURÍCIO MAINGUÉ SIGWALT, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaíra, a se afastar do exercício de suas funções no dia 09 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

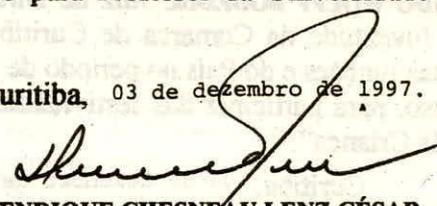
PORTARIA N.º 02165

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 97744/97, resolve

AUTORIZAR

o Dr. TOSHIHARU YOKOMIZO, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina, a se afastar do exercício de suas funções no período de 1º a 04 de dezembro do ano em curso, para participar como membro da banca examinadora no Concurso Público para Professor da Universidade Estadual de Maringá.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

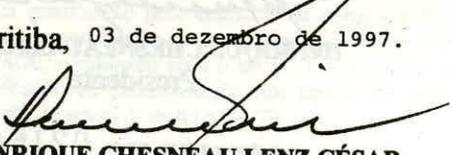
PORTARIA N.º 02166

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 101173/97 e nos termos da decisão do egrégio Conselho da Magistratura, datada de 24 de novembro do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

excepcional e precariamente, a Dra. ROSEANE CESCHIN GOMES DO REGO ASSUMPCÃO, Juíza de Direito da Comarca de Catanduvas, a residir fora da referida comarca, pelo período de seis (06) meses.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

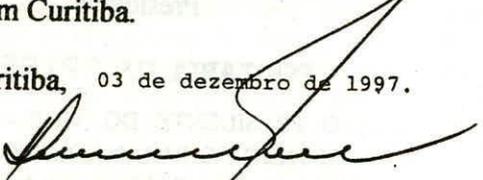
PORTARIA N.º 02167

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 103759/97, resolve

AUTORIZAR

o Dr. FÁBIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Mourão, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 04, 05 e 06 de novembro do ano em curso, para participar do Seminário Estadual de Direitos Humanos, realizado em Curitiba.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

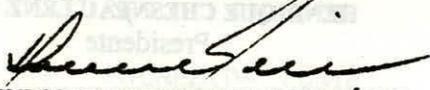
PORTARIA N.º 02168

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 78898/97, resolve

AUTORIZAR

o Dr. FERNANDO WOLFF BODZIAK, Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções e do País no período de 1º a 15 de outubro do ano em curso, para participar das festividades alusivas ao "Dia Internacional da Criança".

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

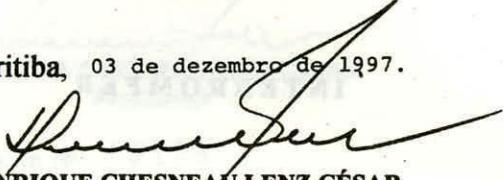
PORTARIA N.º 02169

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 101618/97, resolve

AUTORIZAR

o Dr. PAULO ROBERO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, a usufruir os vinte (20) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1995, a partir de 24 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

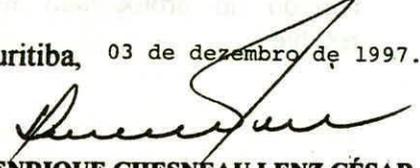
PORTARIA N.º 02170

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 102031/97, resolve

AUTORIZAR

o Dr. EDGARD FERNANDO BARBOSA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a usufruir os quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1990, a partir de 10 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

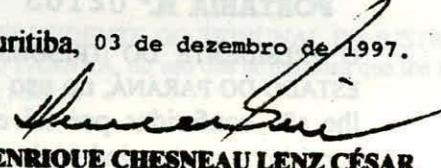
PORTARIA N.º 02171

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 91701/97, resolve

AUTORIZAR

a Dra. JANES DE FATIMA PALAZZO, Juíza de Direito da Comarca de Jandaia do Sul, a se afastar do exercício de suas funções no dia 30 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

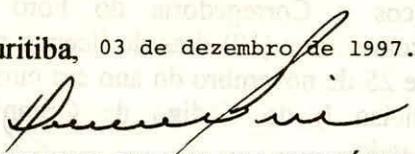
PORTARIA N.º 02172

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 79233/97, resolve

AUTORIZAR

a Dra. LILIAN ROMERO, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba, a se afastar do País, a partir de 1º de dezembro do ano em curso, durante suas férias, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

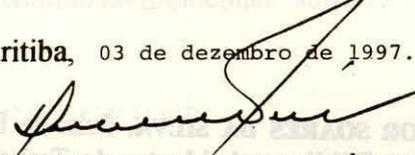
PORTARIA N.º 02173

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 102720/97, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

AUTORIZAR

o Desembargador NEWTON ÁLVARO DA LUZ, membro deste Tribunal, a usufruir os sessenta e dois (62) dias restantes de licença especial, a partir de 01 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

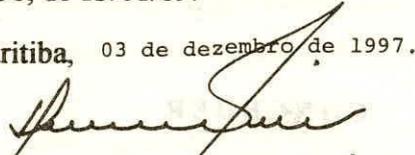
PORTARIA N.º 02174

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 97730/97, resolve

CONCEDER

ao Dr. OSVALDO CANELA JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva, cinco (05) dias de licença paternidade, a partir de 17 de novembro do ano em curso, conforme o artigo 3º do Decreto Governamental n.º 4658, de 13/01/89.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

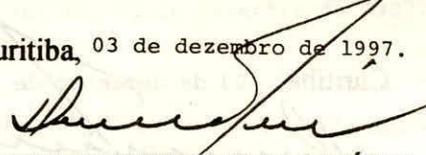
PORTARIA N.º 02175

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 100257/97, resolve

CONCEDER

a Dra. MAYRA ROCCO STAINSACK, Juíza de Direito da 2ª vara Cível da Comarca de Campo Mourão, cento e vinte (120) dias de licença gestante, a partir de 25 de novembro do ano em curso, de acordo com o inciso XI do artigo 34 da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

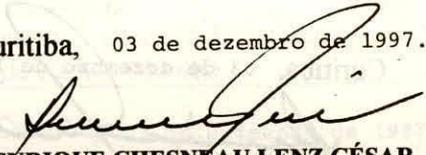
PORTARIA N.º 02176

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 99866/97, resolve

CONCEDER

ao Dr. MARCO ANTONIO MASSANEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Londrina, licença por motivo de doença em pessoa da família no período vespertino do dia 20 e no período integral do dia 21 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

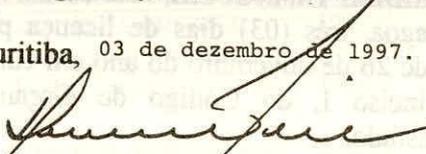
PORTARIA N.º 02177

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 96082/97, resolve

CONCEDER

à Dra. PAULA PRISCILA CANDEO HADDAD FIGUEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Curiúva, licença para tratamento de saúde no dia 17 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 02178

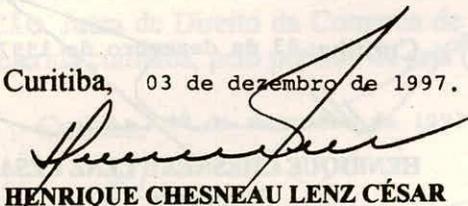
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 101478/97, resolve

CONCEDER

CONCEDER

à Dra. PRISCILA GAVANSKI ARAUJO, Juíza de Direito da Comarca de Joaquim Távora, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

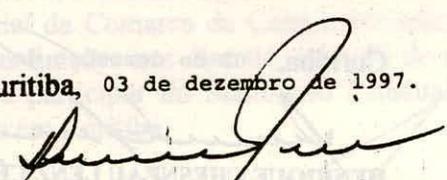
PORTARIA N.º 02179

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 98149/97, resolve

CONCEDER

ao Dr. PEDRO LUIS SANSON CORAT, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, licença para tratamento de saúde no dia 12 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

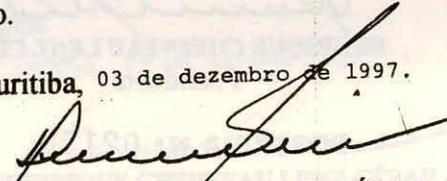
PORTARIA N.º 02180

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 101480/97, resolve

CONCEDER

ao Dr. SILVIO HIDEKI YAMAGUCHI, Juiz de Direito da Comarca de Campina da Lagoa, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.

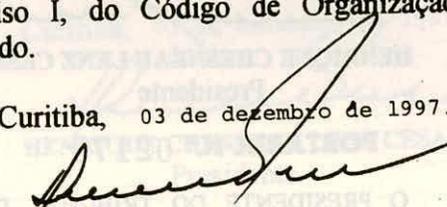

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 02181

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 101477/97, resolve

ao Dr. JOSÉ MAURO FLORES, Juiz de Direito da Vara de Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

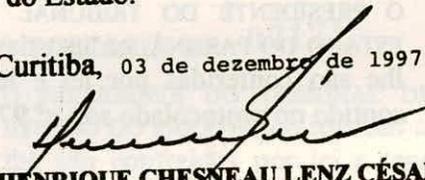
PORTARIA N.º 02182

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 100891/97, resolve

CONCEDER

ao Dr. BELCHIOR SOARES DA SILVA, Juiz de Direito da Vara de Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Foz do Iguaçu, licença para tratamento de saúde no dia 20 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

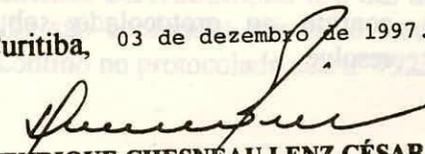
PORTARIA N.º 02183

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 99865/97, resolve

CONCEDER

a Dra. ILDA ELOÍSA CORREA BARBIERI, Juíza de Direito da Comarca de São João do Triunfo, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

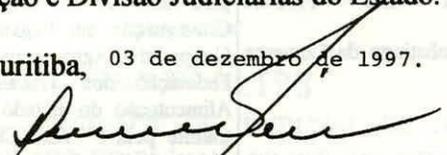
PORTARIA N.º 02184

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 98150/97, resolve

CONCEDER

à Dra. CRISTIANE SANTOS LEITE, Juíza de Direito da Comarca de Guaraniaçu, licença para tratamento de saúde no dia 17 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 02185

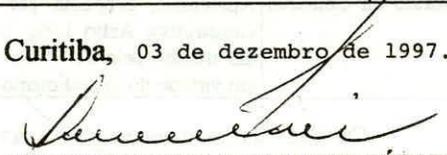
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 97740/97, resolve

CONCEDER

aos magistrados abaixo relacionados, licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

NOME / CARGO	n.º dias	a partir de
CLAIRTON MARIO SPINASSI Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Marechal Cândido Rondon	05	21/10/97
LIÉJE APARECIDA DE SOUZA GOUVEIA BONETTI Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Assis Chateaubriand	05	06/11/97
	04	28/10/97
EVERTON LUIZ PENTER CORREA Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul	04	10/11/97
ALDEMAR STERNADT Juiz de Direito da Comarca de Santa Mariana	03	19/11/97

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

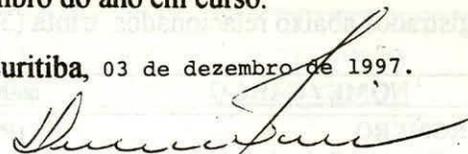
PORTARIA N.º 02186

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 102947/97, resolve

CONCEDER

à Dra. DENISE KRÜGER PEREIRA SABINO, Juíza de Direito Substituta da 13ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1996, a partir de 1º de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 02187

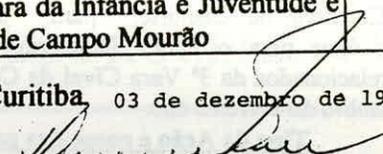
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 100744/97, resolve

CONCEDER

aos magistrados abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

NOME / CARGO	n.º dias	a partir de
MARIA MERCIS GOMES ANICETO Juíza de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba	03	17/11/97
JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA Juíza de Direito da Comarca de Assaí	08	20/11/97
FABIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude e Anexos da Comarca de Campo Mourão	01	24/11/97

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 02188

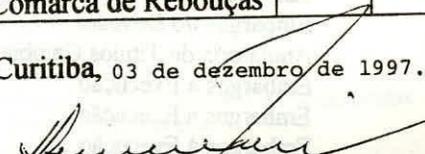
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 61523/97, resolve

CONCEDER

aos magistrados abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias:

NOME / CARGO	alusivas	período	a partir de
JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER Juiz de Direito da Comarca de Andirá	1997	1º	05/10/97
FERNANDO EUGÊNIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA Juiz de Direito da Comarca de Rebouças	1994	1º	02/11/97

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 02189

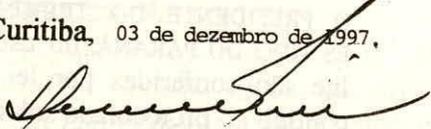
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 79233/97, resolve

CONCEDER

aos magistrados abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias:

NOME / CARGO	alusivas	período	a partir de
LILIAN ROMERO Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	1997	2º	01/12/97
JOSCELITO GIOVANI CÉ Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	1997	2º	01/11/97

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 02190

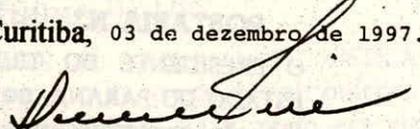
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS n.º 72/97), resolve

DESIGNAR

a Dr. ADRIANA AYRES FERREIRA, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cianorte, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, a partir de 17 de setembro do corrente ano.

Nº dos Autos	Tipo da Ação e nome das partes
1) 279/94	Declaratória
2) 302/94	Cautelar de Sequestro
3) 770/94	Ordinária
4) 323/95	Embargos à Execução
5) 630/93	Interdito Proibitório
6) 455/94	Embargos de Terceiro
7) 824/94	Embargos do Devedor
8) 376/96	Embargos do Devedor
9) 424/96	Embargos à Penhora
10) 976/95	Anulatória de Títulos Cambiais
11) 352/95	Ordinária de Sust. Definitiva de Protesto
12) 779/94	Revisão de Contrato
13) 862/96	Embargos à Execução
14) 771/94	Ordinária
15) 127/94	Sustação de Protesto
16) 131/94	Sustação de Protesto
17) 1286/95	Embargos à Execução
18) 407/94	Embargos à Execução
19) 641/96	Embargos à Execução
20) 242/94	Embargos à Execução
21) 460/96	Nulidade de Duplicata
22) 610/94	Rescisão de Contrato c/c Reint. Posse
23) 722/96	Embargos à Execução
24) 1.108/96	Embargos do Devedor
25) 797/94	Anulatória de Títulos Cambiais
26) 710/94	Embargos à Execução
27) 932/95	Embargos à Execução
28) 470/96	Embargos à Execução
29) 337/96	Embargos à Penhora
30) 170/96	Embargos à Execução

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 02191

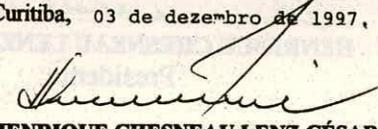
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 97391/97, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

ELYNICE SÖNDAHL MATTAR SCHUELER Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	para funcionar nos autos de Anulação de Atos Jurídicos sob n.º 263/97, proposta por Muller Indústria e Comércio de Móveis Ltda. contra Vilson Hardt, Irene Raimoni Hardt, Eurobrasil Indústria e Comércio, Representação e Imp. de Manufaturados Ltda. e Eurolaminati Imp. Com. e Representação de Laminados Ltda., em trâmite pela 21ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular
LUÍS CÉSAR DE PAULA ESPÍNDOLA Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para funcionar nos autos sob n.º 572/94 de Ação de Consignação em Pagamento, em que é requerente Cooperativa Agro-Pecuária Batavo Ltda. e requeridos Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado - Sintracoop e Outros, em trâmite pela 6ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular
	para funcionar nos autos sob n.º 270/94 de Ação de Consignação em Pagamento, em que é requerente Cooperativa Agrícola Consolata Ltda. e requeridos Sindicato dos Empregados do Comércio de Cascavel e Região e Outro, em trâmite pela 6ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular
D'ARTAGNAN SERPA SÁ Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para funcionar nos autos de Queixa Crime sob n.º 97.5598-1, em que é requerente V.F.B. e requeridos TV. Ind. e L.C.O., em trâmite pela 1ª Vara Criminal da mesma Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular
DÉLCIO MIRANDA DA ROCHA Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Arapongas	para funcionar nos autos sob n.º 105/96, da Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais promovida por Waldyr Ortêncio Pugliesi contra Fortunato Coelho Graça Junior, em trâmite pela Vara Cível da mesma Comarca, em virtude da suspeição do Juiz de Direito Titular e encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária
JOSÉ LUIZ DOSCIATTI Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão	para funcionar nos autos sob n.º 25/97 de Processo Crime, em que é autora a Justiça Pública e réu Paulo Cesar Lopes Lima, em trâmite pela Comarca de Realeza, em virtude do impedimento do Juiz de Direito da mencionada Comarca e encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária
JOSÉ ROBERTO PINTO JÚNIOR Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina	para funcionar nos autos sob n.º 38/96 de Processo Crime, que a Justiça Pública move contra a ré Maria Sueli Costa Moura, em trâmite pela 1ª Vara Criminal da mesma Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária
	para funcionar nos autos de Processo Crime sob n.º 45/97, onde figuram como acusados Heraldo Farias e Carlos Alberto Camargo, em trâmite pela 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular e Substituto da respectiva Seção Judiciária
FABIAN SCHWEITZER Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para funcionar nos autos sob n.º 1344/95 de Busca e Apreensão, proposta por Banco Real S.A. contra Construtora Azto Ltda. e Benito Camilo Zanelatto, em trâmite pela 21ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 02192

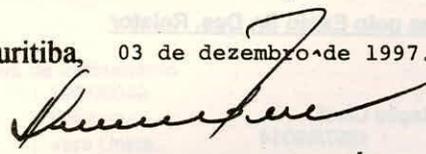
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 97253/97, resolve

DESIGNAR

o Dr. ALBERTO JUNIOR VELOSO, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para funcionar nos autos abaixo relacionados, em trâmite pela 1ª Vara Criminal da mesma Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular e Substituto da respectiva Seção Judiciária:

- Autos nº 14/94 - R. Eduardo Kalil Issa
- Autos nº 01/95 - R. José Carlos da Costa
- Autos nº 02/94 - R. Genival Piconi Fernandes
- Autos nº 28/93 - R. Elvino Xavier
- Autos nº 94/94 - Vanda de Souza Pepiliasco
- C. Testemunhável - R. Vanda de Souza Pepiliasco

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

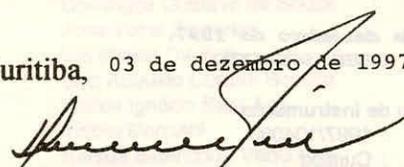
PORTARIA N.º 02193

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95532/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Dr. RODRIGO AFONSO BRESSAN, Juiz de Direito da Comarca de Mangueirinha, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de dois (02) anos e trezentos e cinquenta (350) dias, correspondente ao período compreendido entre 05.04.94 e 20.03.97, em que exerceu atividades advocatícias, descontado o tempo paralelo, nos termos do Decreto-Lei nº 2019/83.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

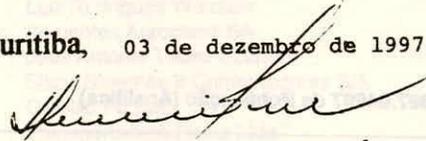
PORTARIA N.º 02194

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94872/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da Dra. ROSEANA CESCHIN GOMES DO REGO ASSUMPCÃO, Juíza de Direito da Comarca de Catanduvas, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de cinco (05) anos e trezentos e dezessete (317) dias, correspondente ao período compreendido entre 08.05.91 e 20.03.97, em que exerceu atividades advocatícias, nos termos do Decreto-Lei nº 2019/83.

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RELAÇÃO N.º 036/97

PROTOCOLO N.º 54.381/97

CONVITE N.º 051/97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PENTES DE MEMÓRIA RAM DE 16 e 32 MBytes.

DESTINO: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

I - Adoto integralmente, como razão de decidir os termos do julgamento de fls. 92 usque 95 da douda Comissão de Abertura e Julgamento de Convites para, consequentemente: **DAR PROVIMENTO** parcial ao recurso voluntário interposto pela licitante INTERMEDIUM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA., mantendo a sua DESCLASSIFICAÇÃO no Convite nº 51/97 e, conforme requerido, DESCLASSIFICAR a empresa MULTIDATA TELEINFORMÁTICA LTDA.; II - **JULGAR VENCEDORA** a empresa DATASUL COMPUTADORES LTDA., nos itens 01 e 02, pelo valor global de R\$ 9.262,00 (Nove mil, duzentos e sessenta e dois reais); III - **ADJUDICAR** à empresa vencedora o fornecimento do material licitado; IV - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho; V - Publique-se. Em, 03 de dezembro de 1.997. **PRESIDENTE**

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da I Câmara Cível

Página 001
Emitido em 04-12-1997

Relação No. 1997.04705 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Claudia Carvalho	001	0063284-6
Claudia de Souza Haus	001	0063284-6
Eduardo Varela Garcia	001	0063284-6
Gilberto Beloto Sensi	001	0063284-6
Izabel Cristina Marquês	001	0063284-6
José Carlos Carvalho	001	0063284-6
Lilian Acras Fanchin	001	0063284-6
Márcio Luiz Ferreira da Silva	001	0063284-6
Pedro Donaiki	001	0063284-6
Ronildo Gonçalves da Silva	001	0063284-6
Silmara Bonatto	001	0063284-6

Vista ao(s) Advogado (s) - Prazo : 5 dias

001.	0063284-6	Agravo de Instrumento
	Protocolo	: 1997/97547
	Comarca	: Curitiba
	Vara	: 2ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
	Ação Originária	: 9700001263 Ordinária
	Agravante	: Estado do Paraná
	Advogado	: Silmara Bonatto
		: Ronildo Gonçalves da Silva
		: Izabel Cristina Marquês
		: Claudia de Souza Haus
		: Lilian Acras Fanchin
		: Márcio Luiz Ferreira da Silva
		: Pedro Donaiki
	Agravado	: Comércio de Alimentos Regiscames Ltda
	Advogado	: José Carlos Carvalho
		: Gilberto Beloto Sensi

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 02 de dezembro de 1997.

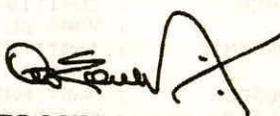
Ofício Circular nº 143/97
 Protocolo nº 103.305/97
 Assunto: Indisponibilidade de Bens.

Senhor Juiz:

Solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(is) de Registro de Imóveis dessa Comarca, para os devidos fins, a indisponibilidade dos bens de propriedade dos adiante relacionados, tendo em vista a decisão proferida pela Juíza de Direito da Comarca de Niquelândia, Estado de Goiás, em ação promovida pelo Ministério Público, contra os mesmos:

VALDETO FERREIRA RODRIGUES, R.G. Nº 1.273.826, C.P.F. Nº 148.950.131-20, e de JOAQUIM FERREIRA RODRIGUES.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de consideração e apreço.


DES. OTO LUIZ SPONHOLZ
 Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 02 de dezembro de 1997.

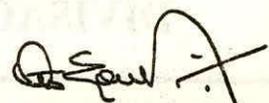
Ofício Circular nº 142/97
 Protocolo nº 89.614/97
 Assunto: Indisponibilidade de Bens.

Senhor Juiz:

Solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(is) de Registro de Imóveis dessa Comarca, a indisponibilidade

dos bens de propriedade do Sr. Gutemberg Guimarães de Souza, natural de Ituiatuba - MG, filho de Ramiro Izidoro de Souza e de Maria Guimarães de Souza, face a liminar deferida pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca de Mara Rosa, Estado de Goiás, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 8.429/92, ação promovida pelo Ministério Público (Autos nº 1.589/97).

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de consideração e apreço.


DES. OTO LUIZ SPONHOLZ
 Corregedor-Geral da Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 66/97

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO EM PROCESSO DE CONCURSO Nº 97.1493-2, DE BARRAÇÃO.
 REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARRAÇÃO.
 RECORRENTE: CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI.
 RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
 ACÓRDÃO Nº 7845.
 LIVRO: CM - 50.
 FLS: 55/62.
 DATA DO JULGAMENTO: 10/11/97.

EMENTA: CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE BARRAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DO CANDIDATO. RECURSO COM ESTEIO NO ARTIGO 39 DO ACÓRDÃO Nº 6.706 (REGULAMENTO DO CONCURSO DE AUXILIARES E FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA). PEDIDO DE REVISÃO COM RELAÇÃO A DETERMINADAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA. RECONHECIMENTO DO DIREITO À REVISÃO, QUE DEVE SER LEVADA A EFEITO EXCLUSIVAMENTE PELA BANCA EXAMINADORA DO PLEITO, CONSOANTE ART. 29 DO REGULAMENTO DO CONCURSO. PROVIMENTO E CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO ÀQUELA COMISSÃO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI, PARA DETERMINAR QUE OS AUTOS SEJAM REMETIDOS À BANCA EXAMINADORA PARA QUE FUNDAMENTADAMENTE JUSTIFIQUE OU, SE FOR O CASO, MODIFIQUE A NOTA ATRIBUÍDA AO CANDIDATO RECORRENTE, PROCEDENDO DE CONSEQUÊNCIA A REVISÃO POSTULADA.

Curitiba, 04 de dezembro de 1997.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

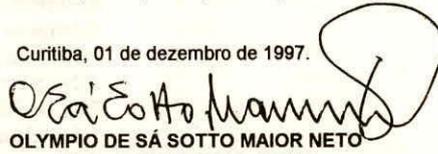
ATO Nº 122/97

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição Federal, com fundamento no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 453, de 01 de dezembro de 1997, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 003510/97 - PGJ, decide

REMOVER

pelo critério de **PERMUTA**, a doutora **MÔNICA SAKAMORI**, RG nº 5.314.063-7/PR, 1º Promotor de Justiça de entrância intermediária da Comarca de **CIANORTE**, ao cargo de 1º Promotor de Justiça de igual entrância da Comarca de **GUARAPUAVA**, e o doutor **SÉRGIO ROBERTO MARTINS**, RG nº 3.335.444-4/PR, deste para aquele cargo.

Curitiba, 01 de dezembro de 1997.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

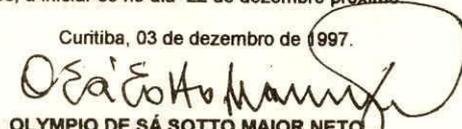
ATO Nº 001/97

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, Presidente do eg. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 127, parágrafo 2º, primeira parte, da Constituição Federal, 114, parágrafo 2º, primeira parte, da Constituição Estadual, 10, incisos II e VI, última parte, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, decide

NOMEAR

CORREGEDOR-GERAL do Ministério Público, o Procurador de Justiça **HÉLIO AIRTON LEWIN**, eleito pelo eg. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA em 03 de dezembro de 1997, com mandato de 02 (dois) anos, a iniciar-se no dia 22 de dezembro próximo

Curitiba, 03 de dezembro de 1997.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

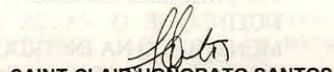
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo PGJ nº 896/97.

AVISO Nº 56/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de peças de informação, em trâmite neste Colegiado, instaurado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público - área cível, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes à contratação da Senhora Elenice de Fátima Gorzato.

Curitiba, 1º de dezembro de 1997


SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

Protocolo PGJ nº 1830/97.

AVISO Nº 58/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de Procedimento Investigatório Preliminar - Portaria nº 01/96, em trâmite neste Colegiado pela Promotoria de Justiça da Comarca de CAPANEMA, visando apurar notícias de irregularidades no atendimento médico à população pelo Senhor José Nilton Vicente Inácio, no Hospital Cristo Redentor do Município.

Curitiba, 1º de dezembro de 1997


MILTON JOSÉ FURTADO
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 177

O **DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997 e tendo em vista o contido no protocolado nº 002124/97-Subsede/PGJ, resolve

DESIGNAR

a servidora **VANESSA HERMANN ALVES**, RG. nº 4.509.958-0/PR., para substituir a servidora **LUCI HELENA SIMAN DE LIMA**, durante sua licença maternidade no período de 10 de novembro de 1997 a 10 de março de 1998, percebendo a gratificação de função GF-2.

Curitiba, 17 de novembro de 1997.


JOSE DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

ATA DA SESSÃO DE PROCLAMAÇÃO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO ESTADUAL E DAS SUBSEÇÕES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

Aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, às 14:00 horas, reuniu-se, nesta cidade de Curitiba, na Sede do Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, a Comissão Eleitoral formada pelos advogados Carlos Fernando Correa de Castro (Presidente), Ivan Jorge Curi, Guinoel Montenegro Cordeiro, César Antônio da Cunha e Paulo Roberto Ferreira Motta, com a finalidade de proclamar publicamente os resultados do pleito realizado no último dia vinte de novembro em todo o Estado do Paraná. Preambularmente, tendo em vista que é a primeira eleição regrada por lei federal e pelo Regulamento Geral, a Comissão Eleitoral colheu profícua experiência, razão porque julga conveniente fazer algumas observações a respeito de circunstâncias que constatou no curso de seus trabalhos. Assim, recomenda à Secretaria da OAB que localize e contate todos os advogados que, na relação do Centro de Processamento de Dados, constem como "outras comarcas" ou "outros estados". O resultado disto é que seus nomes não constavam das relações de votação das diferentes subseções e cidades onde foram instaladas mesas eleitorais. São inúmeros os casos de advogados que requereram sua inscrição originária no Paraná, dando como sede da advocacia uma cidade deste Estado, mas que, atualmente, residem em outro Estado, para cujo endereço a OAB-PR envia o aviso de anuidade e o jornal. Nestes casos, o advogado, ao comparecer no local de votação foi informado que o seu voto seria "em trânsito" e como tal proibido pela legislação. Assim, desde que o novo Estatuto da OAB e seu Regulamento Geral adotaram o conceito de domicílio profissional, a Comissão Eleitoral recomenda que os mesmos sejam aconselhados a requerer transferência de suas inscrições para à OAB onde estão com domicílio profissional efetivo, ou, quando for o caso, a abertura de uma inscrição suplementar, ou, ainda, especialmente, que indiquem qual a subseção a qual querem pertencer e de cuja relação passarão a constar. Lamentavelmente, por outro lado, a Comissão Eleitoral não pode deixar de consignar uma censura aos inúmeros colegas advogados que por longos períodos mantêm-se inadimplentes com as suas obrigações perante à Tesouraria da OAB. Durante todo o período de seu trabalho a Comissão Eleitoral não pode deixar de notar que esta inadimplência ocasionou inúmeros transtornos para a organização e realização das eleições, tendo em vista que as novas regras legais impedem o registro de candidatura de advogados que estejam inadimplentes, bem como suspende o direito de voto do advogado em mora com a Tesouraria. Tal atitude representa, ao ver da Comissão Eleitoral, um desprestígio ao Órgão de Classe e ao exercício da profissão. Face ao extraordinário número de profissionais da advocacia envolvidos no processo eleitoral, principalmente nos dias que antecedem às eleições, quando recebem treinamento, e principalmente na data de realização das mesmas, quando permanecem todo o dia à disposição da OAB, sem qualquer remuneração, com evidentes prejuízos profissionais, e, além disso, considerando que o voto é obrigatório por força de lei federal, e que milhares de profissionais da advocacia certamente terão compromissos profissionais na data da realização da eleição, sendo ainda que muitos advogados necessitam deslocar-se alguns quilômetros para votar, a Comissão Eleitoral recomenda ao Conselho Secional que gestione junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para que nos próximos pleitos, o dia da eleição da OAB seja considerado feriado forense. A Comissão Eleitoral também gostaria de externar um elogio público à conduta dos senhores advogados candidatos, quer para o certame estadual, quer para as subseções, pela postura respeitosa, serena, educada e do profundo sentido democrático externado por todos. Num pleito em que a disputa pelo voto foi acirrada, cada um dos candidatos comportou-se dentro da mais absoluta observância das normas que regulamentaram o certame. Não poderia furtar-se também a Comissão Eleitoral, neste momento de publicidade de seus atos, deixar de externar o seu mais profundo agradecimento às senhoras Maria Helena Barroso e Ghislaene Arantes Zanataro, funcionárias da OAB, pela dedicação, entusiasmo e profundo senso de dever que as mesmas demonstraram durante todo o período em que estiveram a disposição da Comissão Eleitoral. Nestes termos, recomenda-se ao Conselho Estadual que determine a anotação, em seus assentos funcionais, do elogio público aqui manifestado. Também não poderia a Comissão Eleitoral deixar de manifestar seus mais sinceros agradecimentos às funcionárias Iza Maia Bilibio, Tânia Toyofuku Ueda e Meire Fahchin, pelos inúmeros serviços prestados para o bom andamento do feito. Também não poderia a Comissão deixar de manifestar

publicamente sua admiração pelo pessoal, equipamento e apoio técnico cedidos pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, que durante todo o período sempre esteve empenhado para o sucesso de pleito. Nestes termos, requer-se o encaminhamento de cópia da presente ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Troiano Neto, Digníssimo Presidente, com os agradecimentos pela cessão das urnas eletrônicas na cidade de Curitiba e pela disposição dos funcionários Lorene Surian, Deborah de Oliveira, Claudionir Viana, Eustáquio Reis de Mendonça, Eduardo Rossi Neto, Matilde Freiberg, Cláudio Luiz da Silva, Marilda Elizabeth Nehls, Denize Alves dos Santos, Mauro de Camargo, Eugênia de Souza, Antonio Carlos Roacki, Marcos Biobran, Ivete de Oliveira Roza, Disney Ueda, Michele Keiko Mori, Eloisa Machado, João A. de Menezes. Consigna-se na presente Ata a inexistência de recursos formulados contra as eleições e a votação tanto a nível estadual quanto das Subseções, salvo uma única impugnação de Chapa, de Paranavaí, formulada no próprio dia da eleição, tratando a mesma de inelegibilidade por mora na Tesouraria. Apreciada pela Comissão em data de vinte e oito de novembro próximo passado, a mesma não foi conhecida em virtude de sua intempestividade. Antes de proclamar os resultados, conforme as atas recebidas de todas as localidades onde se realizaram as eleições, que anexadas a presente são partes integrantes da mesma, resta consignar que os votos em separados das cidades de Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Ibaiti, Irati, Londrina, Pitanga, Ponta Grossa e União da Vitória, já estão computados, quer para o Conselho Estadual, quer para as subseções. Os votos em separado das cidades de Araucária, Assis Chateaubriand, Guaira, Lapa, Medianeira, Paranavaí, Rio Negro, Umuarama e Wenceslau Braz não foram apurados pela Comissão Eleitoral, em virtude de que a apuração dos mesmos poderia levar a quebra do sigilo dos votos. Os votos em separado de Curitiba e Região Metropolitana foram devidamente apurados pela Subcomissão Eleitoral nomeada. Proclamando-se os resultados para a eleição estadual, tem-se os seguintes números finais e oficiais: Chapa XI de Agosto 7.276 votos; Chapa OAB-Independente 6.160 votos; brancos 317 votos; nulos: 200 votos e 23 votos de Ponta Grossa que computou brancos e nulos sob a mesma rubrica, num total de 13.976 votos, sendo declarada vencedora a Chapa XI de Agosto. Nas subseções as chapas vencedoras foram: Curitiba e Região Metropolitana, Chapa OAB Independente; Araucária: Chapa César T. Júnior. Assis Chateaubriand: Chapa XI de Agosto. Campo Mourão: Chapa Situação. Cascavel: Chapa OAB Independente. Castro: Chapa Oneu Barbosa Borba. Cianorte: Chapa XI de Agosto. Cornélio Procopio: Chapa XI de Agosto. Cruzeiro do Oeste: Chapa Fenix. Foz do Iguaçu: Chapa XI de Agosto. Francisco Beltrão: Chapa XI de Agosto. Goioerê: Chapa XI de Agosto. Guaira: Chapa Unidade e Trabalho. Guarapuava: Chapa XI de Agosto. Ibaiti: Chapa Unidade e Ação. Irati: Chapa XI de Agosto. Ivaiporã: Chapa XI de Agosto. Jacarezinho: Chapa XI de Agosto. Lapa: Chapa 26 de Agosto. Laranjeiras do Sul: Chapa Xenofonte Lopes. Loanda: Chapa Segunda Etapa. Londrina: Chapa XI de Agosto. Marechal Cândido Rondon: Chapa Unidade. Maringá: Chapa OAB Independente. Medianeira: Chapa Democracia e Justiça. Nova Esperança: Chapa Esperança. Palmas: Chapa XI de Agosto. Paranaguá: Chapa XI de Agosto. Paranavaí: Chapa OAB Unida e Forte. Pato Branco: Chapa Aderbal da Luz. Pitanga: Chapa Daniel Cordeiro Cléve. Ponta Grossa: Chapa XI de Agosto. Prudentópolis: Chapa XI de Agosto. Rio Negro: Chapa Rio Negro Justa. Santo Antonio da Platina: Chapa Conciliação. São José dos Pinhais: Chapa XI de Agosto. Têlemaco Borba: Chapa Alvorada do Século XXI. Toledo: Chapa Democracia e Trabalho. Umuarama: Chapa OAB Independente e Ética. União da Vitória: Chapa Dr. Mario Mayer. Wenceslau Braz: Chapa União da Força. Em seguida, o Presidente deixou a palavra livre. Antes do encerramento o Presidente registrou seus agradecimentos pela dedicação e relevantes trabalhos dos membros da Comissão Eleitoral, bem como de todas as Subcomissões, e considerando a inexistência de outros misteres e responsabilidades, houve por bem dissolver a Comissão nesta data. Nada mais havendo a declarar, o Presidente da Comissão Eleitoral Advogado Carlos Fernando Correa de Castro encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. Eu, Paulo Roberto Ferreira Motta lavei a presente Ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.

Carlos Fernando Correa de Castro

Ivan Jorge Curi

Guinóel Montenegro Cordeiro

César Antônio da Cunha

Paulo Roberto Ferreira Motta

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA
2º TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL Nº 11/97

CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, MM. Juiz de Direito titular do 2º Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou de e conhecimento tiverem, que de conformidade com a lei, foi designado o dia 15 do corrente, às 13:30 horas, para a instalação da 10ª Reunião Periódica do corrente ano, e que funcionará em dias consecutivos enquanto durarem os trabalhos, sendo sorteados para tanto os seguintes jurados:

WILSON RODRIGUES CRUZ, VALERIA ARCIE, CYRILLO STARK, WILFRIDO TIRADENTES DA ROCHA NETO, ESMERALDA DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS FONSECA, LUCIANE TEREZINHA CORDEIRO APPI, LENI BUCH, SONIA MARIA GONÇALVES, JOÃO FRANCISCO AGUIAR, ISRAEL FERNANDES DA SILVA, ADHEMAR YAMACITA, ROBERTO GONCHOROWSKI, ALFREDO MASSAKI FURUKAWA, ITANÉ DE BORBA, BARTOLOMEU MOREIRA JUNIOR, ANDERSON DE MELLO, ADILSON SERIO A. CARDOSO, GILMAR SCUISSATO, VITOR DE ASSIS FILHO e LAERTES DOS SANTOS.

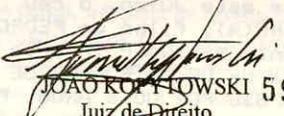
Ainda, visando assegurar a convocação do número mínimo legal de jurados, que é de quinze, foram sorteados, como suplentes, os jurados:

JOSÉ ÉLIO BONKO, ANTONIO MARIANO TOMAZINE, JULIO CESAR SOARES COELHO, DIONE VANDERLEI RODRIGUES, ELOIR PEREIRA, RENATA GUERREIRO BASTOS, DIRCEU FLAUZINO, JEFFERSON HENRIQUE MARÇAL e CLAIR INÊS VILETTI SUSIN.

A todos e a cada um de per si se convoca para comparecerem perante este Tribunal, no dia acima mencionado e nos demais em que houverem sessões de julgamento, conforme as notificações pessoais a serem efetuadas por Oficial de Justiça, na forma e sob as penas da lei, se faltarem.

E para que não se possa alegar ignorância e que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (02.12.97). Eu Daniel Pereira de Lima, Escrivão designado, o digitei e subscrevo.


JOÃO KOPYTOWSKI 5910
Juiz de Direito

CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA FALÊNCIAS E CONCORDATAS

Av. Cândido de Abreu, nº 535 - 6º andar - Centro Cívico.

EDITAL

PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS
FALÊNCIA DE: NIPOBRAS - IND. E COM. DE EQUIPS. TELECS. LTDA.
edital nº 412/97
prazo de 10 (dez) dias

FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de FALÊNCIA Nº 12.562, requerida por FLEX-TEL TELETOC TELECOMUNICAÇÕES LTDA. contra NIPOBRAS - IND. E COM. DE EQUIPS. TELECS. LTDA., foi apresentada a petição de seguinte teor:
PETIÇÃO: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba - Paraná. Molotov Passos, na qualidade de síndico dativo da massa falida de Nipobras Indústria e Comércio de Equipamentos de Telecomunicações Ltda., nos autos de Falência de nº 12.562, respeitosamente vem, à presença de V. Exa., em atenção ao parecer do Dr. Promotor de Justiça de fls. 116 - verso, expor e requerer o que segue: 1- Pelas diligências realizadas e conforme declarado nos autos (fls. 48), o imóvel no qual funcionava a empresa ora falida, fora comprada pelo sócio já falecido Sr. Nilo Kaway, imóvel este caracterizado às fls. 49, estando condicionada a sua liberação e transferência para o comprador, quando evidenciada a quitação do mesmo. 2- Em data de 20/12/1994, o síndico com o conhecimento da situação do referido imóvel e do falecimento do sócio da falida, requereu fosse procedida a verificação pelo Sr. Oficial de Justiça "in loco", sendo que, muito embora com o parecer favorável do Dr. Promotor de Justiça e deferimento deste Juízo, não se tem notícias dos autos do resultado da verificação. Somente em data de 27/03/1995, fora certificado pelo Sr. Meirinho sobre a não localização da sócia da falida Sra. Setsuko Kaway, intimada a requerimento do síndico para prestar declaração referente ao art. 34 da Lei de Falências. 3- Em petição de fls. 79/80, o patrono da falida, veio aos autos, informar que a Sra.

34. 3150
5866

contestado, Antonina, dezessete de outubro de mil novecentos e noventa e seis.
EU. SÉRGIO AUGUSTO SILVA, Escrivão e subscrevi e datilografei.

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL

ANTONINA - PARANÁ

NORDIBITTENCOURT MARTINS

JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANTONINA-PR

EDITAL DE CITAÇÃO DE ROQUE FAGUNDES E SUA ESPOSA, SE VIVOS FOREM, OU SEUS HERDEIROS, CASO JÁ FALECIDOS - PRAZO 40(QUARENTA) DIAS.-

Edital de CITAÇÃO de ROQUE FAGUNDES E SUA ESPOSA, SE VIVOS FOREM, OU SEUS HERDEIROS, CASO JÁ FALECIDOS, para CONTESTAREM a ação de USUCAPIÃO nº 287/92, que tramita na Vara Cível da Comarca de Antonina-Paraná, sito à Travessa Ildefonso, 115, proposta por QUERINO GABRIEL DA SILVA E TATIANA SHWETZ DA SILVA, referente ao seguinte imóvel: "Um terreno urbano, localizado no lugar denominado "Cercos Grande", município de Guaraqueçaba, com a seguinte descrição:- OPP desta medição inicia no marco de concreto cravado na divisa do terreno de propriedade dos herdeiros de Antonio Inácio Natal, segue no rumo 00°00'N, na distância de 380,00metros, até o marco nº 01, confrontando com terreno dos herdeiros de Antonio Inácio Nata, defletiu-se a esquerda, 90°00'SE, na distância de 190,00metros, até o marco nº 02, confrontando com terreno da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, defletiu-se a esquerda, 127°70'SE, na distância de 300,00metros, até o marco 03, confrontando com terreno de Frederico Gomes Vidal, defletiu-se a esquerda 141°40'S, na distância de 546,84metros, até o marco nº 04, confrontando com terreno de Julio Cesar Delke Alves, defletiu-se a esquerda, 73°40'NW, na distância de 480,00metros, até o marco 05, confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, defletiu-se a esquerda, 107°60'N, na distância de 270,00metros, até o marco nº 06, confrontando com terreno de Miguel Luiz dos Santos, defletiu-se a esquerda, 90°00'E, na distância de 90,00metros, até o marco OPP, no ponto de partida, confrontando com terreno dos herdeiros de Antonio Inácio Natal, perfazendo a área total de 273.475,00m2.". O prazo para CONTESTAR é de 15(quinze) dias, sob pena de revelia, presumindo-se nessa hipótese aceito como verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestados. Antonina, quinze de julho de mil novecentos e noventa e sete.
EU. SÉRGIO AUGUSTO SILVA, Escrivão e subscrevi e datilografei.

19544

Eduardo Fagundes Jr.
EDUARDO FAGUNDES JUNIOR

JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE APUCARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA-PR.
Secretaria do Fórum

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo de Concurso nº.01/97.

O Doutor CARLOS MAURÍCIO FERREIRA, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, etc.,

F A Z S A B E R a todos os interessados que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que compareceram no concurso ao Cargo de Oficial de Justiça D 2, da Comarca de Apucarana, os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação:

NOTA / NOME	Nº. RG.
7.50 Rogério Azevedo Chaves	4.629.183-2
7.35 Paulo Martins	5.855.201-1
7.30 Claudinei Campigotto	7.562.270-8
7.25 Sidinei Ademar Targa	4.312.440/SP.
7.10 José João Olher	3.583.450-8
6.90 Vera Lucia Vieira Bistaffa	3.481.228-4
6.75 Frank Coutinho da Silva	610.267-MT.
6.70 Mário Pontes Santos	1.427.356
6.65 Sidney Prado Lima	7.688.789-6
6.65 Artur Hollatz	1.965.352
6.45 Jaime Garcia Appolinário	3.099.581-3
6.45 Cláudio Fernandes da Silva	5.334.625-1
6.40 Marcio Paulo Corsette	4.721.455-6
6.40 Antônio Altamir Anzolim	4.757.339-4
6.34 Geziela Iensue	6.710.424-2
6.30 Valdecir Antônio Martins	2.046.336
6.30 Eder Luiz Schmeiske	2.208.503
6.25 Julio Cesar Matos	4.285.147-7
6.25 Fernando Malaquias de Souza	7.740.167-9
6.10 Mônica do Nascimento Soster Lopes	4.249.756-8
6.05 Sérgio Roberto Ulian	6.295.827-8
6.00 Sérgio Laudo Bolognini	5.051.171-5
6.00 Hernando Cesar Politi	5.089.008-2
5.85 Tânia Maria Gritzenko do Nascimento	2039745449/RS.
5.85 José Carlos Baradel	3.974.083-4
5.85 Carlos dos Santos	3.055.853-7

5.80 Maria Inês de Oliveira Santos	4.285.468-9
5.80 Evaldo Códolo	4.432.775-9
5.80 Emerson Peliser	4.232.586-4
5.80 Adelino Firmo Correa	652.361
5.75 Sérgio Fernandes Ruiz	3.409.285
5.70 Marcos Roberto Salvo	6.365.761-1
5.70 Antônio Marcos Wichoski	6.611.930-0
5.70 Alexandre Henrique Martins	5.358.604-0
5.45 Wagner Roberto Nascimento	4.352.403-8
5.45 Neuton Prates	4.933.538-5
5.45 Lucinei Luiz Guimarães	5.650.705-1
5.40 Marcio Alessandro Saragiotto	6.189.616-3
5.35 Alceu de Oliveira Martins	5.240.356-1
5.30 Paulo Vinicius Guedes da Silva	4.143.958-0
5.30 Ezequiel Francisco da Silva	3.550.305-6
5.30 Eliane Galdino Ribeiro	5.517.642-6
5.25 Marcos Vinicius Oliveira da Costa	4.235.294-2
5.20 Jefferson Luiz Andrade	4.249.006-7
5.12 André Luiz Fonseca	3.298.453-3
5.10 Moises Antônio Agostinho	1.182.196
5.10 Julio Augusto Gerelus	6.912.144-6
5.10 José Geraldo Anacleto	4.052.734-6
5.05 Cleuza Maria de Rezende	4.105.305-4
5.00 Silvana Vieira de Araujo Pradal	3.731.748-9
5.00 Sebastião Pimentel	1.514.100
4.95 Marcos Luiz Surmani	4.506.267-8
4.95 José Ary Astolfo	2.975.477
4.95 Elizabeti de Lourdes Oliveira	3.454.181-7
4.95 Claudinei Kammer	6.352.121-3
4.90 Natalina Inácio Lima Piazza	3.906.947-7
4.90 Laércio Lima Pradal	1.067.810
4.90 Damaris de Moraes Mori	5.267.079-9
4.85 Roberto Pozzonofe	4.154.144
4.85 Marcia Aparecida Muniz	4.645.289-5
4.80 Fernando Jamusse	5.321.652-8
4.80 Edson Prado Lima	6.540.969-0
4.80 Divonzir Frider	5.240.275-1
4.80 Ari de Assis Junior	1.876.980
4.70 Roberto Paulo Zielinski	5.689.163-3
4.65 Sidimar Luiz Valério	4.008.225-5
4.65 Nereidiane Oliveira Gonçalves	4.542.570-3
4.60 Wilson Yoshio Saito	4.055.177-8
4.60 Vera Lucia Carulak Lascoski	3.085.784-4
4.60 Carmen Lúcia R. Assunção Hollatz	4.367.521-4
4.45 Marisa Delazari Donini	4.661.788-6
4.40 Celso Correa Colhado	6.404.718-3
4.35 Sérgio Ferraz	3.154.325-8
4.35 Gislaiane Cristina da S.R. Matos	5.040.929-5
4.30 José Esplendor Pavan	1.062.560
4.30 Alcirene Adriana da Silva	5.003.446-1
4.25 Elaine Cristina da Fonseca	6.465.989-8
4.20 Roverley Raimundo	6.262.627-5
4.20 Pablo José de Barros Lopes	5.280.057-9
4.10 Valdomiro de Almeida	1.226.296
4.05 Norberto Pamio	1.504.151
4.00 Johnnely de Souza Leal	6.335.535-6
4.00 Cláudio Osmar Anzolin	6.150.149-5
3.95 Vanda do Amaral Parreira	6.206.808-6
3.95 Marco Aurélio Favaro	6.582.142-7
3.90 Valter Teixeira de Souza	1.249.317-7
3.90 Rosângela Maria Baltazar Duarte	3.439.755-4
3.90 Douglas D'alcantara Kizerlla Guanaes	6.356.057-0
3.85 Selma Adriana Justino	4.149.834-0
3.85 Odair Machado	2.165.651
3.85 João Orlando de Oliveira	6.864.385-6
3.85 Francisco Alves de Figueiredo	4.144.733-8
3.80 Wanderson Aparecido Froes Eduardo	4.458.156-6
3.80 Marcos Gonçalves da Silva	6.308.503-0
3.70 Remy Dyonísio Huszcz Junior	4.219.085-3
3.70 Nair Maria Rossi	3.303.932-8
3.70 Hélio dos Santos Pereira de Miranda	3.607.821-9
3.70 Esther Leite Alves	4.905.879-9
3.70 Elcio Santos Silva	4.170.175-7
3.65 João Eduardo Costa	1.012.277
3.65 Eliete Aparecida Siqueira	3.125.645-3
3.65 Adriano Pereira dos Santos	4.949.586-2
3.60 Andresa de Pinhos Bolonhezi	7.041.480-5
3.45 Gueomar Luiz Muller Junior	6.713.531-8

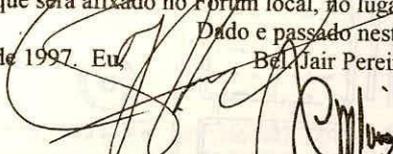
3.40 Ronaldo Fernandes de Freitas	1.922.723
3.40 Mário Lança Paes	1.959.429
3.40 Alcides Valentim Ferreira Junior	7.157.769-4
3.35 Luiz Fernando Muller	5.423.098-2
3.35 Joel Travas Braga	1.814.284
3.30 Simone Erica Fidelis dos Santos	5.873.903-0
3.30 Sidnei Aparecido Terra	3.631.487-7
3.00 Nilza Eliana Forloni	1.751.481-4
3.00 Marli Alvarez Nakamura	4.578.489-4
3.00 Maria Helena Gomes Borghesan	4.307.007-0
3.00 Manoel Domingos	12.431.374/SP.
3.00 Antônio José de Rezende	4.393.617-4
2.90 Irineu Goveia	1.204.037-7
2.90 Celso Lopes dos Santos	4.290.665-4
2.85 Antônio Marcos Carvalho	3.696.953-9
2.80 Ivair Granado Barreira	4.084.108-3
2.70 Valdenir Henrique de Souza	1.477.193
2.70 Marcelo de Arruda Venci	4.500.114-8
2.70 Celso Luiz Nogueira	7.820.516-5
2.50 Roberto Feguri	4.120.069-3
2.50 Maureen Coelho Brykczynski	1.381.306-0
2.45 Wagner Ferreira de Moraes	5.930.762-2
2.45 Sérgio Okamoto	4.588.911-4
2.40 Paulo Cesar Oleinik	1.514.379
2.40 Mário Eduardo Alda da Costa	5.968.752-2
2.40 Marcos José Miquelim	5.356.505-0
2.40 Jackson de Macedo Souza	1.775.325-7
2.30 Nivaldo da Costa Silva	19.456.157/SP.
2.30 Haroldo de Oliveira	1.475.444
2.25 Solange Laurentino da S. Kovalchuk	3.272.511-2
2.25 Arlete Bispo da Costa	4.133.454-1
2.20 Marcia Maria de Oliveira	3.291.976-6
2.20 Luciano Soares de Souza	4.646.221-1
2.20 Eziqiel deSiqueira Branco	1.846.742-9
2.20 Evandro Rosa	5.917.872-5
2.20 Carlos Roberto de Oliveira	13.634.135/SP.
2.10 Viviane Oliveira da Silva	7.056.966-3
2.10 Elizabet Sanchez Zanotti	1.922.739-1
2.00 Carlos Henrique Tenório Cavalcante	4.395.213-7
2.00 Armando Bertasso Filho	4.065.297-3
1.90 Valdecir Duda	5.813.069-0
1.80 Ilson Soares de Carvalho	5.334.565-4
1.80 Cláudio Alexandre Spinolo	5.422.469-9
1.75 José Carlos Balan	1.497.617
1.70 Wilson Fernandes Canelas	956.730
1.50 Lúcia Aparecida Pereira Barros	4.286.545-1
1.50 Laan Lima Pradal	1.098.418
1.45 Madai Fernandes Freneda	1.205.847-0
1.40 Valdelice Barbosa	2.235.766
1.40 Regis Cardoso da Cruz	5.754.678-6
1.40 Paulo Cesar Devorany	6.448.432-0
1.40 Matruzalém Barbosa de Lima	5.489.037-0
1.40 Maria Helena Reis	4.944.240-8
1.40 Liane Cordeiro da Silva	3.648.322-9
1.40 Benedito Flora de Mello Neto	3.332.473-1
1.40 Aparecido Ferreira dos Santos	3.812.005-0
1.40 Angela Maria Jesus Oliveira	7.329.291-3
1.40 Afif Elias André Neto	6.840.838-5
1.35 José Dinis de Matos	6.446.388-8
1.30 Fábio Luiz Santos Pradal	6.776.446-3
1.29 Carlos Alberto de Souza	4.004.701-8
1.25 Alexsander Wilson Manzano	5.717.516-3.3
1.20 Elena Akemi Tasaca	4.497.336-7
1.10 Sandro Eduardo Bacon Linhares	6.190.474-3
1.10 Heverson Crespo Fernandes	4.438.832-4
1.10 André Marcos Pesenti	3.354.365-4
1.10 Adriano Bianchini	4.534.156-9
1.00 Leni Fátima Simoni Domingos	3.738.645-6
1.00 Julio Roberto Casini Sanches	3.740.235-4
1.00 Janaina de Tomazi Almeida	6.858.700-0
1.00 Iginio Vicente Presente	4.345.496-0
1.00 Iberê Rodrigues de Lima	5.309.716-2
1.00 Erivaldo José Santana	6.803.068-4
0.90 Diogo Palmas Navarro	3.622.125-9
0.90 Ademir Antônio Casini	1.880.960
0.80 Vanderson Gustavo Sanches	34.171.559-1/SP.
0.80 Luiz Carlos Bossato	1.240.459
0.80 José Ailton da Silva	3.631.193-2

0.80 Jorge Dovhepoly	841.458
0.80 Ilze Mara Pitelli Perozin	3.430.877-2
0.80 Genério Vicente Pereira	3.500.138-7
0.80 Flávio Berte da Costa Junior	4.034.421-7
0.80 Fernando Luiz de Souza	6.858.739-5
0.80 Eliane Cardoso de Freitas	4.245.136-3
0.70 Rosana Prati Poletti	6.019.194-4
0.70 Luciana Aurora Lima Pradal	5.508.157-3
0.70 Joaquim Marcelino de Moura Filho	1.489.770-4
0.70 Helayne Regina Nunes Gallo	6.245.994-8
0.70 Eliane Luciane Batista Souza	4.157.285-0
0.70 Alessandro Ghunar N. M. Rodrigues	6.294.651-2
0.60 Samuel Levy Ribeiro S. de Macedo	5.306.221-0
0.60 Mariza Peron	4.082.436-7
0.60 Marcio Akio Takiguti	6.086.591-4
0.60 Julliano Orane Menegusso	5.321.114-0
0.60 Elenice Miyuki Tasaca	4.026.117-6
0.60 Cláudio Rodrigues de Souza Junior	5.291.115-0
0.60 Antônio Marcos Martins Pires	6.264.199-1
0.60 Alexandre Augusto Fernandes	5.791.821-7
0.60 Aletéia Gaspar Cavallini	7.093.841-3
0.50 Jorge Luiz Rinaldi	3.971.189-3
0.50 Jefferson de Macedo Souza	1.773.528
0.40 Sueli Presente	3.361.858-1
0.40 Silvana Pedroso	7.232.426-9
0.40 Paulo Antônio	1.343.790

0.40 Maria Teresa Garcia Ruiz	4.288.125-2
0.40 Marcio José do Nascimento	7.760.794-3
0.40 Marcelo Sanches de Assis	4.521.342-0
0.40 José Roberto Garcia Ruiz	4.300.824-2
0.40 Glaucio Borges Evangelista	6.258.269-3
0.40 Giselle Patricia Teixeira de Souza	6.831.962-5
0.40 Gilberto Santos Monte	6.272.740-3
0.40 Ângela Rita David Moraes Chueire	3.292.999-0
0.30 Donato José Batista	7.837.808-5
0.20 Vicente Celestino Calçado de Araujo	4.579.448-2
0.20 Tânia Aparecida C. Bianchi Mariano	3.071.641-8
0.20 Silvio Cesar Seleti de Souza	4.525.007-5

0.20 Rosislene de Fátima Fontana	20.750.581-0/SP.
0.20 Rosana Cristina Radikowski	6.344.189-9
0.20 Paulo Pereira de Souza Junior	4.617.584-0
0.20 Marlene Silmara Guerrato	6.887.898/SP.
0.20 Marcos Antônio Paredes Scandalo	3.083.266-3
0.20 Marco Aurélio Tristão da Rocha	1.661.293-6

0.20 Ivanilde Marcon	1.602.094
0.20 Helton Douglas Pereira da Silva	6.560.903-7
0.20 Dailton da Silva Ferreira	5.657.802-1
0.20 Carlos Joaquim Ribeiro Lima	3.566.205-7
0.20 Alexandre Quiderole de Almeida	5.326.831-5
0.20 Adilson da Silva	6.513.115-3
0.00 Mauro André F. Benatti	7.185.434-5
0.00 Marcio Fernandes da Silva	7.160.662-7
0.00 Iracema Maria Mataczinski	5.133.061-7
0.00 Hélio Inácio da Silva	7.137.104-2
0.00 Ederson Ramires Carmona	7.060.122-2
0.00 Benedito de Almeida	329.940
0.00 Antônio Fernandes dos Reis	3.311.722-1
0.00 Alessandro Cristiano Garbelini	3.713.925-4 (obs. identificou a prova)
0.00 Ademilson Souza Silvério	3.931.572-6

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no Fórum local, no lugar do costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Apucarana, aos 02 de dezembro de 1997. Eu,  Bel. Jair Pereira Rocha, Secretário, o digitei.

Carlos Mauricio Ferreira
Juiz de Direito Diretor

5913

79 751,00
T.8